



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI No. 071/94

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.995 a 1.997.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, APROVA:

Art. 1o. - O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Santana do Paraíso-MG, para o triênio 1.995 a 1.997, elaborado na forma da Legislação vigente, estima para o período as DESPESAS DE CAPITAL EM R\$ 24.971.600,00 (VINTE E QUATRO MILHOES, NOVECENTOS E SETENTA E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Art. 2o. - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, serão programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÃO

(VALORES EM R\$ 1.000,00)

01 - LEGISLATIVA	-	600,00	1.000,00	1.600,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	812,50	1.961,50	1.374,00	3.148,00
05 - COMUNICAÇÕES	52,00	72,60	89,00	213,60
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	760,00	692,00	848,00	2.300,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	711,10	792,20	736,70	2.280,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	3.730,00	3.060,00	3.620,00	10.410,00
16 - TRANSPORTE	1.530,00	1.640,00	1.850,00	5.020,00
TOTAL.....	7.595,60	7.818,30	9.557,70	24.971,60

Art. 3o. - Na elaboração das Propostas Orcamentarias anuais do período, serão ajustados os valores consignados aos projetos, podendo em consequência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os projetos constante desta lei.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 19 de setembro de 1.994.


Helvecio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba

CEP 32.107-000 Estado de Minas Gerais



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 18 / 11 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 18 / 11 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 18 / 11 / 94.

PRESIDENTE DA CÂMARA